



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### CONTRATO N.º 89/2018

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 069/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450**, no Centro Histórico, na cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por, **MARCELO WAIS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **632.005.380-15** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico 69/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**, conforme relação de itens abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Franquia Máxima	Preço Unitário
1	1	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN - Placa AYY-6922	1.231,13	521,42
2	1	srv	Seguro total em veículo Nissan March - Placa AVH-4538	1.071,00	451,27
3	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AXL-1462	1.212,00	521,21
4	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen NOVO GOL TL MCV - BCE-2763	1.108,13	518,29
5	1	srv	Seguro total em veículo Renault Megane - Placa AVH-9665	1.323,56	477,27
6	1	srv	Seguro total em veículo Cargo 712 - Placa AUF-6126	1.190,34	435,15
7	1	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Classic - Placa BAN - 2898.	989,25	435,76
8	1	srv	Seguro total em veículo M BENZ / ATRON - Placa AYG-8660	4.588,32	1.899,71
9	1	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa AUG-6814	3.115,74	1.240,24
10	1	srv	Seguro total em veículo IVECO/TECTOR - Placa AZR-8850	3.282,48	1.299,45
11	1	srv	Seguro total em veículo CARGO 816 - Placa BBL 6590	1.931,18	663,60
12	1	srv	Seguro total em veículo RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU - PC 130-8 - SÉRIE 10450	12.192,00	469,26
13	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0780	1.162,13	559,19
14	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0781	1.162,13	559,19
15	1	srv	Seguro Total em Veículo M.BENZ M. BENZ / ACELO 1316 6X2	2.846,04	2.111,18
16	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AQA-8427	853,32	539,63
17	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AQY-8959	1.116,60	419,50
18	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AXZ-2538	1.588,88	553,16
19	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7187	1.064,25	412,50
20	1	srv	Seguro total em veículo FIAT FIORINO - Placa BAE6834	1.098,38	500,29
21	1	srv	Seguro Total em Veículo FIAT GAND SIENA ATTRACTIVE - BBW2136	979,88	624,45
22	1	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Corsa Classic - Placa AUP-2769	866,68	334,64
23	1	srv	Seguro Total em Veículo GM SPIN 1.8L AT LTZ	2.034,50	751,48
24	1	srv	Seguro total em veículo IVECO microônibus - Placa AXP-3985	5.401,48	837,08
25	1	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0854	4.075,20	725,46
26	1	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0965	4.075,20	725,46
27	1	srv	Seguro total em veículo M.Benz Ônibus - Placa AXG-8084	8.559,03	1.253,62
28	1	srv	Seguro total em veículo Ônibus M BENZ - Placa AXG-8076	8.559,03	1.253,62
29	1	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO712 - Placa ARD8440	4.075,20	725,46
30	1	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO812 - Placa ARK2625	4.075,20	731,30
31	1	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8074	8.559,03	1.253,62



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

32	1	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8073	8.559,03	1.253,62
33	1	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8956	4.075,20	725,46
34	1	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8958	4.075,20	725,46
35	1	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8992	4.075,20	725,46
36	1	srv	Seguro Total em Veículo VOLARE V8 MICROONIBUS - BCE2754	7.180,68	1.253,62
37	1	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8957	4.075,20	685,65
38	1	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQM4263	4.075,20	685,65
39	1	srv	Seguro Total em Veículo Volkswagen ÔNIBUS BBO8523	14.400,00	1.765,59
40	1	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQY2473	920,20	539,63
41	1	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0720	920,20	539,63
42	1	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0723	920,20	539,63
43	1	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQK9894	920,20	539,63
44	1	srv	Seguro Total em Ônibus Induscar Foz - Placa ARB 1478	3.400,00	692,54
45	1	srv	Seguro total em veículo ONIBUS VW15190 - Placa AXD1254	11.200,00	1.617,09
46	1	srv	Seguro Total em Veículo - Volkswagen 15190 ÔNIBUS AXA3750.	11.200,00	1.617,09
47	1	srv	Seguro total em veículo Fiat UNO - Placa AQT-7524	640,24	306,53
48	1	srv	Seguro total em veículo MBENZ Sprinter - Placa AIG-3751	1.024,40	762,91
49	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7184	1.064,25	415,90
50	1	srv	Seguro Total em Veículo RENAUT MASTER L2H2	3.708,52	1.972,85
51	1	srv	Seguro Total em Veículo VW NOVO GOL RL MCV BBW-7715	1.108,13	518,29
52	1	srv	Seguro em veículo M BENZ Sprinter - Placa AXL-5697	2.911,94	1.554,14
53	1	srv	Seguro total em veículo DUSTER - Placa BBK-3074	1.695,75	766,80
54	1	srv	Seguro total em veículo FRONTIER 2.5 4X4 MT - Placa BBF-3439	2.860,62	1.805,07
55	1	srv	Seguro total em veículo Ford Ecosport - Placa ASY-7760	1.351,40	474,75
56	1	srv	Seguro total em veículo ECOSPORT SE AUT. 1.6 FLEX - Placa BBG-8031	1.578,00	632,46
57	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Uno - Placa ARA-8637	726,52	329,32
58	1	srv	Seguro Total de veículo Volkswagen VOYAGE BBW-7095	1.302,75	676,24
59	1	srv	Seguro Total em Veículo Volkswagen SAVEIRO BBW-7094	1.162,13	534,65
60	1	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9474	3.318,26	1.315,08
61	1	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9481	3.318,26	1.315,08
62	1	srv	Seguro total em veículo FIAT Ducato - Placa ATK-9128	1.921,28	901,62
63	1	srv	Seguro total em veículo Ford Transit - Placa ATH-3141	1.877,63	959,67
64	1	srv	Seguro total para Ambulância Renault Master Altechamb - Placa ARW-6576	2.004,84	1.054,26
65	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master Altechamb - Placa AWF-6112	2.004,84	1.368,05
66	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AYI-2496	3.174,61	1.639,11
67	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZL-5178	3.321,20	1.750,91
68	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZI-3073	3.174,61	1.656,85
69	1	srv	Seguro total em veículo Renault Sandero - Placa AZI-2970	1.284,00	547,31
70	1	srv	Seguro total em veículo VW SPACEFOX - Placa AYW-4829	1.287,75	525,58
71	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7179	1.588,88	545,14
72	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7189	1.588,88	545,14
73	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7181	1.064,25	419,48
74	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7173	1.064,25	415,90
75	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7175	1.064,25	415,90
76	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAO - 5473	3.496,66	1.814,26
77	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAL - 0562	3.496,66	1.814,26
78	1	srv	Seguro total em veículo RENAULT/MASTER NIKS 16P - Placa BAX 7296	3.496,66	1.833,80
79	1	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBB 9329	1.077,75	502,95
80	1	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBH 4432	1.077,75	502,95
81	1	srv	Seguro Total em veículo M/BENZ SPRINTER BBX5594	4.028,80	2.212,76
82	1	srv	Seguro Total em Veículo M/BENZ SPRINTER I/M BENZ BBX 5645.	4.028,80	2.212,76
83	1	srv	Seguro Total em Veículo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBT0778	1.108,13	491,93
84	1	srv	Seguro Total em Veículo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBX 9854	1.108,13	491,93
85	1	srv	Seguro Total em Veículo V/W/ NOVO GOL TL BBX 9811	1.108,13	491,93
86	1	srv	Seguro total em Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U8JT157333	1.108,13	491,93
87	1	srv	Seguro Total em Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U8JT157316	1.108,13	491,93
88	1	srv	Veículo total para Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U5JT157337	1.108,13	491,93
89	1	srv	Veículo total em Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U9JT157342	1.108,13	491,93
90	1	srv	Veículo total Volkswagen NOVO GOL TL 9BWAG45U8JT157803	1.108,13	491,93
91	1	srv	Seguro Total para GM SPIN 1.8 ATL LTZ 7P/111CV 9BGJC7520JB260555	2.034,50	751,48
92	1	srv	Seguro total em Veículo GM SPIN 1.8 ATL 9BGJC7520JB257485	2.034,50	751,48
93	1	srv	Seguro Total em RENAULT MASTER L2H2 AMB 93YMAFEXCKJ291491	7.041,77	3.969,31
94	1	srv	Seguro Total em veículo RENAULT MASTER EURO AMB BCF-6192	6.273,90	3.191,35



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico 069/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 87.327,00 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA APÓLICE, emissão e entrega da FATURA, em crédito em conta, conforme a seguir: BANCO SANTANDER – AGÊNCIA 2090 – CONTA CORRENTE 13.00008-1.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:

4463, 4458, 4466, 4469, 4438, 4452, 4456, 4446, 4447, 5960, 4412, 4449, 4450, 5994, 4435, 4433, 4480, 4421, 4423, 5906, 5987, 4425, 4430.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO**

5.1 - O preço global para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do objeto será fixo.

5.2 - No caso de prorrogação do contrato, após transcorridos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, a contratada terá direito a correção monetária de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo a ocorrência de caso fortuito devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- 6.1. Cobertura do valor dos veículos, consoante o determinado pela tabela FIPE, caso não seja disponibilizado algum item na tabela FIPE, o valor será determinado através da Nota Fiscal de aquisição se for o primeiro ano de uso, ou então será determinado através de pesquisa de mercado;
- 6.2. Contemplar assistência 24 horas por dia e 7 dias por semana para o veículo e seus ocupantes, com cobertura em todo o território nacional, **sem limite de quilometragem**;
- 6.3. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) deverá ser no valor mínimo, por veículo, de
  - a) Danos Corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
  - b) Danos Materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 6.4. Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 6.5. Contemplar seguridade para os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais;
- 6.6. Conter cobertura de vidros (laterais, traseiros e para brisa), faróis, retrovisores e lanternas, **COM ISENÇÃO DE FRANQUIA**;



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.7. O Seguro da RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, deverá contemplar cobertura para DANOS FÍSICOS, ELÉTRICOS e SUBTRAÇÃO do bem.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais previstos na legislação vigente, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência ESCRITA.

II - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pela inexecução total ou parcial do disposto no contrato e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2 - O atraso injustificado da licitante vencedora, para executar o objeto, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.

8.3 - Demais sanções previstas na legislação aplicável.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, **podendo ser prorrogado**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A responsabilidade pelo acompanhamento deste contrato, conforme requisito do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-TCE), ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Sr. Joani Assis Peters, inscrito no CPF: 247.231.009-97.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, **29 de agosto de 2018**.

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCELO WAIS**  
GENTE SEGURADORA S/A

### **TESTEMUNHA(S):**

---

**JOANI ASSIS PETERS**  
Secretário Municipal de Administração

---

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e  
Comércio